

LEI MUNICIPAL Nº 1.471/2010

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Cemitério do Município de Ribeirão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ribeirão**, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina-se “Cemitério Municipal São Sebastião”, o Cemitério local deste Município de Ribeirão – PE.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, CELPE, OI TELEMAR e Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE, aos 12 de fevereiro de 2010.



CLÓVIS JOSÉ PRAGANA PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL